



**Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de João Lisboa**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE  
DECRETO Nº 04/2026, QUE DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA, NA GESTÃO DO SR.  
JAIRO MADEIRA DE COIMBRA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2017.**

**RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a aprovação das contas anuais do Município de João Lisboa/MA, referentes ao exercício financeiro de 2017, Processo Nº 4699/2018 – TCE-MA, de responsabilidade do então Prefeito Municipal, Sr. Jairo Madeira de Coimbra.

As contas foram encaminhadas a esta Casa Legislativa após apreciação técnica pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, que emitiu parecer prévio opinando pela aprovação das referidas contas.

A matéria foi distribuída a esta Comissão de Finanças e Orçamento para análise e emissão de parecer, nos termos do Regimento Interno desta Casa e da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Compete à Câmara Municipal de João Lisboa o julgamento das contas anuais do Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Legislativo, após a emissão de parecer prévio pelo Tribunal de Contas, Parecer Prévio 28/2023.

Analisando os autos do processo, verifica-se que:

- O parecer prévio do Tribunal de Contas opinou pela aprovação das contas;
- Foram observados os índices constitucionais e legais mínimos nas áreas de educação e saúde;
- Não foram constatadas irregularidades que comprometessem a gestão fiscal;
- Houve cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal no exercício analisado.

Não se identificam elementos que justifiquem a rejeição das contas, inexistindo vícios graves ou irregularidades que maculem a gestão a ponto de ensejar julgamento contrário ao parecer técnico da Corte de Contas.

**CONCLUSÃO**



**Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de João Lisboa**

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento **opina pela APROVAÇÃO das contas do Município de João Lisboa/MA, referentes ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do ex-Prefeito Jairo Madeira de Coimbra, nos termos do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.**

Encaminhe-se o presente parecer ao Plenário para apreciação e votação do respectivo Projeto de Decreto Legislativo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

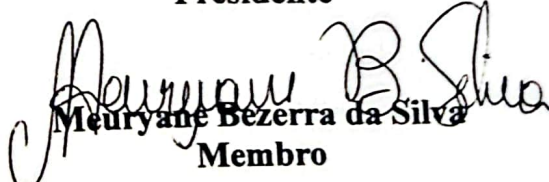
A Comissão, presente todos os seus membros, emite parecer FAVORÁVEL à proposta/matéria.

Sala das sessões aos 08 dias do mês de abril de 2026.

**Comissão de Finanças e Orçamentos:**

  
**Evaldo Carvalho da Silva**  
Relator

  
**Jackson Sousa Rocha**  
Presidente

  
**Meuryane Bezerra da Silva**  
Membro

**APROVADO**  
EM 14 / 04 / 2026  
  
PRESIDENTE